

**LEI N° 183, DE 14 DE MAIO DE 2002.**

**ALTERA O DISPOSTO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL N° 169 DE 21.12.2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o disposto no Programa 0003, ASSEPLAN, do anexo da Lei Municipal nº 169 de 21.12.2001, que dispõe sobre o Plano de Plurianual de Investimentos, que passará a vigorar da seguinte forma:

PROGRAMA	DESCRIÇÃO	ABRANGÊNCIA	PROJETO	ATIVIDADE E	VALOR
0003 ASSEPLAN	Executar atividades de planejamento	Planejamento global do Município, com políticas habitacionais, defesa e conservação do meio ambiente e desenvolvimento.	Construção, reforma e ampliação de unidades habitacionais, aterro sanitário, viveiro florestal, galpão para feira livre, Clube de Lazer e Centro de Convivência do idoso.	Manutenção geral das obras criadas e em regular funcionamento	2002 – R\$ 315.000,00 2003 – R\$ 280.000,00 2004 – R\$ 308.000,00 2005 – R\$ 339.000,00  Total R\$ 1.242.000,00

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais programas do anexo da Lei Municipal nº 169 de 21.12.2001.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 14 de maio de 2002.

**Roque Dias Ribeiro**  
Prefeito Municipal